

LEI N.º 3.801, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Cria o Plano Municipal de Cultura de Capão da Canoa – PMC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, em cumprimento ao Inc. IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Cultura de Capão da Canoa - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Capão da Canoa - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Cultural e Patrimônio Histórico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer - SCDL, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

- I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;
- II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;
- III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos

LEI N.º 3.801, DE 17 DE MAIO DE 2023.

culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade caponense;

VII - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Capão da Canoa;

VIII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

LEI N.º 3.801, DE 17 DE MAIO DE 2023.

execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Capão da Canoa, Anexo Único desta Lei.

Art.5º O Plano Municipal de Cultura de Capão da Canoa – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Cultural e Patrimônio Histórico e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SCDL.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de maio 2023.

Registre-se e Publique-se.

AMARI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI,
Secretária de Gestão,
Inovação e Planejamento.

MARIA ELISETTE MACHADO GERMANO,
Secretária de Assistência e Inclusão Social.

ALMEI CECONELLO DOS REIS,
Secretária de Cidadania
Trabalho e Ação Comunitária.

RICARDO SILVA DE MATOS,
Secretário de Obras e Saneamento.

SONIA REJANE BARDINI LIMA,
Secretária de Educação.

NEWTON GONSIOROSKI DA SILVA JUNIOR,
Secretário de Orçamento e Finanças.

ADÃO CARVALHO DOS SANTOS,
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano.

ITAMAR TROMBETTA,
Secretário de Coordenação de Distritos.

TIARLIN LIMA ABLING,
Secretário de Saúde.

MARCELO RAMOS SOARES,
Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Econômico.

JOEL DE MATOS NOVASKI,
Secretário de Cultura,
Desporto e Lazer.

ALINE CRISTINA SERRA DA SILVA,
Secretária Interina de Segurança,
Mobilidade e Tecnologia.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75A4-2C8D-A38F-16A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIARLIN LIMA ABLING (CPF 000.XXX.XXX-02) em 17/05/2023 10:43:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ELISETE MACHADO GERMANO (CPF 600.XXX.XXX-20) em 17/05/2023 10:53:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITAMAR TROMBETTA (CPF 735.XXX.XXX-87) em 17/05/2023 11:00:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SILVA DE MATOS (CPF 008.XXX.XXX-00) em 17/05/2023 11:37:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE CRISTINA SERRA DA SILVA (CPF 000.XXX.XXX-99) em 17/05/2023 12:52:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADÃO CARVALHO DOS SANTOS (CPF 213.XXX.XXX-49) em 17/05/2023 13:25:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEWTON GONSIOROSKI DA SILVA JUNIOR (CPF 017.XXX.XXX-06) em 17/05/2023 13:35:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO RAMOS SOARES (CPF 700.XXX.XXX-87) em 17/05/2023 13:50:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOEL DE MATOS NOVASKI (CPF 538.XXX.XXX-00) em 17/05/2023 14:13:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALMEÍ CECONELLO DOS REIS (CPF 411.XXX.XXX-72) em 17/05/2023 14:52:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SONIA REJANE BARDINI LIMA (CPF 400.XXX.XXX-34) em 17/05/2023 16:15:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANA BARBOSA GOLDANI (CPF 924.XXX.XXX-34) em 17/05/2023 17:22:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMAUURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 17/05/2023 17:39:34 (GMT-03:00)

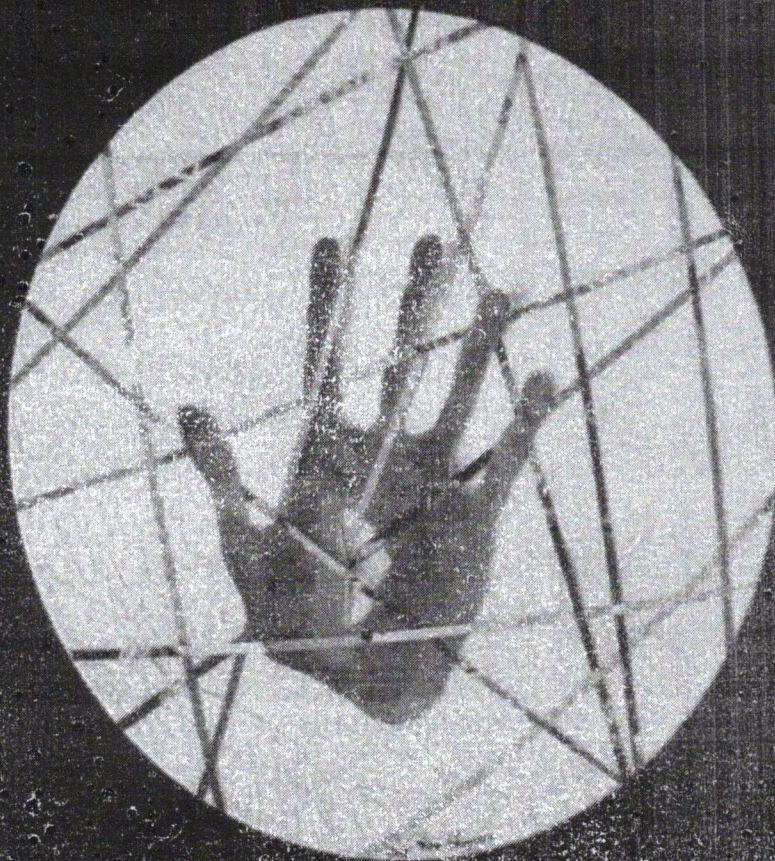
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/75A4-2C8D-A38F-16A3>

AP
oficial



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Capão da Canoa / RS

2022-2032

REALIZAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL
Amaury Magnus Germano

SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Joel Novaski

ASSESSOR DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
Marcos Roberto da Silva Oliveira

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Izabel Guerreiro– Chefe Departamento

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Elza Lisboa Montano
José Cláudio da Silva
Vera Rizzi
Catia Cirlene Pereira Gomes
Heleuza Carrilho TuKa
Patricia Souza
Gláucia Gomes
Adriano Lima
Izabel Guerreiro

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO**
Catia Cirlene Pereira Gomes

PROJETO CAPA
Comuc

ORGANIZAÇÃO 2022/2023
Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
Secretaria de Cultura Desporto e Lazer

APRESENTAÇÃO

*Quando os ventos de mudança sopram, umas pessoas levantam barreiras,
outras constroem moinhos de vento.*

Érico Veríssimo

Um povo sem cultura é um povo sem um olhar maior. A educação é o guarda-chuva aberto que abriga falares, crenças, histórias e, principalmente, a cultura das pessoas que vivem dentro de um determinado espaço territorial.

Com Capão da Canoa não poderia ser diferente.

Há muito tempo, um grupo de cidadãos, que acreditam na importância da formação de um projetor norteador às atividades relacionadas à cultura de Capão da Canoa, mobiliza-se para que os assuntos culturais sejam o norte desta caminhada que agora começa.

Como diz o nosso patrono da Casa de Cultura, o escritor Érico Veríssimo, *quando os ventos de mudança sopram, umas pessoas levantam barreiras, outras constroem moinhos de vento. Verdade.*

E é com orgulho que anunciamos à comunidade o Plano Municipal de Cultura de Capão da Canoa. Sabemos ainda ter uma caminhada significativa para que o nosso município se torne uma praia repleta de eventos culturais. Não importa. Sabemos esperar, sabemos trabalhar e principalmente somos aqueles que constroem moinhos de vento.

Este Plano Municipal de Cultura de Capão da Canoa tem como base os anos anteriores de trabalho e de luta de muitos caponense que acreditaram que a cultura faz parte da construção do cidadão como um todo.

Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Capão da Canoa/

COMUC

MENSAGEM DO SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

A história de um povo, constrói-se a partir de seus antepassados. Capão da Canoa, com seus 41 anos de emancipação política e, desde a época em que aqui chegaram seus primeiros moradores, viveu diferentes ciclos de desenvolvimento. A população formou-se pelas diferentes etnias que aqui se encontram, disseminando cultura, costumes e valores das quais herdamos de nossos antepassados.

A Administração Municipal de Capão da Canoa, através da Secretária de Cultura, Desporto e Lazer, vem ao público externar os mais sinceros agradecimentos a comunidade, aos historiadores, Conselho Municipal da Cultura e Patrimônio Histórico, artistas locais e todos que colaboraram para os estudos do Plano Municipal da Cultura, permitindo vivenciar momentos inesquecíveis de grande reflexão para o resgate da cultura, para que juntos possamos realizar políticas públicas para a valorização da Cultura no município.

Joel Novaski

Secretário da Cultura, Desporto e Lazer

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	08
1.1 Histórico do Município.....	09
1.2 Histórico das Etapas de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Capão da Canoa.....	10
1.2.1 Ano de 2009	11
1.2.2 Ano de 2012	11
1.2.3 Ano de 2022/2023	12
2 PROPOSTA DE ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.....	12
2.1 Dimensão Simbólica.....	13
2.1.2 Dimensão Cidadã.....	14
2.1.3 Dimensão Econômica.....	15
2.2 Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura...	16
3. POLÍTICAS CULTURAIS DE CAPÃO DA CANOA.....	17
3.1 Valores e Conceitos.....	19
3.2 Formuladores, promotores e executores de políticas, programas e ações na área da cultura e as normatizações das mesmas.....	19
3.2.1 Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.....	20
3.2.2 Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.....	20
3.2.3 Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.....	21
4. AS PREMISSAS, DIRETRIZES E ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA E CULTURA DO MUNICÍPIO.....	21
4.1 Premissas.....	21
4.2 Diretrizes.....	22
4.3 Ações Estratégicas Gerais.....	22
4.4 Transversalidade da Cultura.....	23
4.5 Formação Cultural	24
4.6 Equipamentos Culturais-Memória e Patrimônio Cultural.....	25
4.6.1 Patrimônio.....	26
4.6.2 Museu.....	27
4.7 Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC´s).....	28
5 ARTES.....	28
5.1 Artes Cênicas.....	29

5.2 Artes Visuais.....	29
6. DANÇA.....	29
7. MÚSICA.....	30
8. FOTOGRAFIA.....	30
9. CINEMA.....	31
10. TEATRO.....	31
11. TURISMO CULTURAL.....	31
12. DIVERSIDADE CULTURAL.....	32
13 FOLCLORE.....	33
14 LITERATURA.....	33
CONCLUSÃO	35
REFERENCIAS.....	36

INTRODUÇÃO

A valorização da diversidade cultural já se configura no mundo globalizado. Os debates em âmbito internacional e no cenário nacional se ampliam a cada ano contemplando as diferentes dimensões da cultura.

Em Capão da Canoa não poderia ser diferente. Apesar de não estar tão intensificado, esforços estão sendo feitos no sentido de priorizar as ações culturais, construir políticas públicas e normas que venham a consolidar a cultura nas suas mais diversas acepções. Para tanto, desde o ano de 2009 se realizam movimentos para que o Plano Municipal de Cultura pudesse estar se tornando o documento norteador das ações, metas e estratégias para fomentar a cultura no município.

A consolidação do Plano Municipal de Cultura proporcionará avançar nas políticas públicas de transferência do fundo a fundo com o Estado e a União, garantindo novas possibilidades para a incitação da cultura local, valorizando o patrimônio material e imaterial no município.

Almejamos que nesse tempo e a partir do mesmo, os projetos culturais possam contemplar as diversas manifestações da cultura no município, com equidade, enriquecendo e valorizando simbolicamente a nossa plurivocalidade.

A cultura está em todo o lugar, por isso, reafirmamos o nosso compromisso para universalizar o acesso e democratizar a cultura no município de Capão da Canoa.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Sistema Municipal da Cultura está constituído e organizado por legislação específica, dispostos na Lei, tendo como órgão executivo a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, como órgão colegiado fiscalizador e deliberativo, o Conselho Municipal da Cultura e Patrimônio Histórico (COMUC).

Capão da Canoa é um município brasileiro localizado no litoral norte do estado do Rio Grande do Sul. Conforme estimativa do IBGE de 2019, sua população é de 53.459 habitantes. Sua latitude 29°44'44" sul e na longitude 50°00'35" oeste, elevando-se à altitude de 4,80 m acima do nível do mar (MANM), está a 141,7 km de Porto Alegre.

Nas últimas décadas o município firmou-se na Construção Civil. Com história de 41 anos de emancipação, atualmente é um município conhecido no litoral norte gaúcho por atrair novos moradores e turistas de todas as etnias, conforme dito no Hino Municipal "O Rio Grande se encontra em Capão". O município contava com 23 balneários, possuindo 30 km de orla marítima. Atualmente o município possui 11 balneários, com 19,1 km de extensão norte sul, densidade demográfica de 433 habitantes por km² no território do município, divididos em quatro distritos: 1° Sede-Capão da Canoa, 2° Capão Novo, 3° Arroio Teixeira e 4° Curumim. Limitando-se ao Leste com o Oceano Atlântico, ao Sul com Xangri-Lá, ao Norte com Terra de Areia e a Oeste com Maquiné e Terra de Areia, constituindo o maior município do Litoral

Norte Gaúcho com aproximadamente 54.051 habitantes(Censo do IBGE, 2010).



<https://www.google.com/cap%C3%A3o+da+canoa+mapa&tbn>

1.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Até a chegada dos europeus, no século XVI, o litoral norte do Rio Grande do Sul era território tradicional dos índios carijós, minuanos e arachanes. Com a escravização e as doenças trazidas pelos europeus, o número de índios reduziu-se bastante na região. Em 1752, casais de açorianos chegaram ao Rio Grande do Sul, desembarcando no Porto de Dorneles. O município de Capão da Canoa, que hoje faz parte da região do litoral do estado, teve como origem a Sesmaria das Conchas, que pertencia a Inácio José Araújo de Quadros, por volta de 1800. No início, era formado por grandes dunas, banhados, mar cristalino, esteiras, matos e capões, ficando a leste o mar e a oeste as lagoas e rios. Capão da Canoa surgiu por volta de 1900, com o nome de Arroio da Pescaria, época em que os primeiros ranchos começaram a se agrupar à beira mar. O local abrigava, além de pescadores, também alguns forasteiros, visto que muitas vezes o local era visitado por tropeiros, fazendeiros e viajantes. Cabe lembrar que alguns estudos fazem menção que numa localidade, um pouco ao norte de Capão da Canoa por volta do ano 1852, desembarcou um navio com negros escravizados advindos em sua totalidade do

Congo, os quais nos anos de 1883 e 1884 foram alforriados, e acabaram por se integrar aos outros povos que deram origem ao município. Mais tarde, por volta de 1920, começaram a chegar os primeiros veranistas oriundos da serra gaúcha e também de Porto Alegre, os maiores frequentadores eram os descendentes das colônias alemãs e italianas. Por volta de 1940 a colônia israelita também começou a se fazer presente em bom número. O nome de Arroio da Pescaria, só começou a desaparecer na década de 40, quando a denominação Capão da Canoa começou a tomar maior popularidade, pois originou-se a partir dos serranos que acampavam num "Capão", fabricando "Canoas" de figueiras que após usá-las, guardavam-nas nesse próprio local. Efetivamente, o nome Capão da Canoa, já existia no interior de uma fazenda de propriedade da família Nunes, na extensão da praia de Xangri-Lá (hoje município de Xangri-Lá) com fundos para a Lagoa das Malvas, pois estes eram quem davam apoio aos visitantes que passavam ou vinham veranejar.

Pelo Ato Número 073 de 1º de fevereiro de 1933, Cornélios surgiu como 6º Distrito de Osório, onde estava incluída também a Vila de Capão da Canoa. Em 1952 o 6º Distrito de Osório, Cornélios, foi transferido para Capão da Canoa. A emancipação do município veio a quarenta anos depois, por meio da Lei nº 7.638, de 12 de abril de 1982. A posse do primeiro prefeito foi em 31 de janeiro de 1983.

1.2 HISTÓRICO DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPÃO DA CANOA

O Plano Municipal de Cultura constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, equidade e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

O objetivo é formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes entre os diversos segmentos artísticos e culturais, e de todos os distritos e bairros do Município.

O Plano Municipal de Cultura é resultado de um processo de discussões públicas, estudos e outras ações conjuntas entre instâncias do governo, sociedade civil e iniciativa privada. Principais etapas de construção do PMC:

1.2.1 Ano de 2009

Realização da **1ª Conferência Municipal de Cultura**, outubro de 2009, reunindo setenta e cinco pessoas representantes dos seguintes segmentos artísticos: Comunidade Italiana, Literatura e História, Artes Plásticas, Teatro, Música (educação, coros, oficinas), Músicos e Musicistas (produtores), Afrodescendentes, Indígenas, Centro de Tradições Gaúchas, Movimentos Populares (Parque Náutico e Lagoa dos Quadros), Conselhos Municipais, Comunicação (Rádio e Jornal Riachuelo), gestores e outros interessados no debate sobre as políticas culturais já existentes em outras localidades e discutir políticas pró-cultura aplicáveis à realidade local. Nesta etapa realizou-se um diagnóstico preliminar e o levantamento das demandas por segmento cultural.

1.2.2 Ano de 2012

Realização no mês de maio de 2012 dos **Diálogos Culturais**. Evento de amplitude regional e realizado com a parceria da Secretaria Estadual de Cultura teve por objetivo principal estimular a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura.

Participação do Conselho Municipal de Cultura de Capão da Canoa no **1º Encontro de Conselheiros de Cultura do Rio Grande do Sul** realizado em junho de 2012, Porto Alegre, fortalecendo o órgão consultivo e fiscalizador de cultura em nosso município.

A versão final do O PMC, que será apreciado pelo Executivo Municipal, representará o resultado de uma discussão da sociedade e aprovado pelo Legislativo. Consolidar as Diretrizes Gerais da proposta do PMC, de modo que sejam contempladas da forma mais ampla possível as demandas dos diversos segmentos culturais do município, mantendo o documento atualizado e refletindo o desejo local.

Os Seminários Municipais foram abertos à participação de gestores de instituições culturais, públicas e privadas, empreendedores, artistas, artesãos, técnicos, produtores, intelectuais, legisladores e militantes de movimentos sociais. A

cada encontro, os participantes foram distribuídos em grupos de trabalho, para maior oportunidade de contribuição e avaliação específica de cada estratégia e meta que compõe o PMC.

1.2.3. Ano de 2022/2023

Após o período de contribuição da comunidade para a elaboração do PMC, foram acrescentadas informações atualizadas sobre a situação de cada setor.

O Plano Municipal de Cultura traz os anseios de toda a comunidade artística e cultural do município de Capão da Canoa, através da construção coletiva nas Conferências, Diálogos e Fóruns Culturais, expressaram suas ideias, demandas e expectativas para o fomento dos seus programas, projetos, metas, estratégias e ações.

A importância do Plano Municipal de Cultura para o município de Capão da Canoa deverá se dar através das políticas públicas que deverão ser incrementadas em sua aplicação, pelos editais públicos, direcionados às comunidades locais, agentes culturais, artistas e produtores. O Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, aprovaram o Plano Municipal de Cultura para sua implementação ao longo dos próximos dez anos! Almejamos que nesse tempo e a partir do mesmo, os projetos culturais possam contemplar as diversas manifestações da cultura local, com equidade, enriquecendo e valorizando simbolicamente a nossa plurivocalidade.

2 PROPOSTA DE ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura/PMC representa um marco de regulação de longo prazo das políticas públicas do setor em nosso município. Em seus dez anos de duração deverá englobar e indicar parâmetros para realizações de ações de curto, médio e longo prazo, como programas: o Plano Plurianual (PPA) e a execução Lei Orçamentária Anual (LOA) de programas e ações do poder executivo municipal.

O PMC tem por objetivo definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura. Conforme Art.15 da Constituição Brasileira de 1988, afirma que: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos Culturais”. O Sistema Municipal de Cultura considera a cultura em três dimensões:

2.1 DIMENSÃO SIMBÓLICA

Pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam. Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura (MinC), trata da constituição histórica e referencial de “idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc”.

METAS

- Pressupor a diversidade cultural uma maior responsabilidade do município na valorização do patrimônio material e imaterial de cada balneário, distrito, comunidade ou grupo;
- Incentivar a produção de diferentes linguagens artísticas consolidada de múltiplas identidades e expressões culturais afirmam-se como direitos de cidadania;
- Reconhecer hoje a existência de uma economia da cultura que, bem regulada e incentivada, pode ser vista como oportunidade de desenvolvimento essencial para a inclusão social através da geração de ocupação e renda.

2.2 DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação. A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes. Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, “criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros”.

METAS

- Pensar em prática cultural levando em conta a dialética entre a tradição e a inovação;
- Articular entre elementos históricos e processos de (re) invenção cultural povoaram nosso passado, transformam o presente e apontam caminhos para um futuro com maior conexão entre cultura e cidadania;
- Apreciar as constantes interlocuções entre os legados de nossas matrizes culturais fundadoras, as linguagens do campo artístico e as demandas dos cidadãos e cidadãs das diferentes faixas etárias, situações profissionais, condições de vida e opções religiosas, política se sexuais;
- Preservar a diversidade, cabe ao poder público tanto preservar a memória municipal quanto garantir o pluralismo cultural com seu caráter experimental e inovador se utilizando, também, das novas tecnologias de informação e de comunicação.

- Projetar as diretrizes tomando como referência a biodiversidade e sua relação com os modelos culturais legados dos antepassados;
- Valorizar as formas culturais e tecnológicas que preservam a natureza;
- Integrar as formas de uso sustentável do patrimônio natural de Capão da Canoa associado à experiência dos povos que nelas habitam.

2.3 DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução. Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

METAS

- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Inserir a cultura do município nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- Proteger e promover o patrimônio e as diversidade étnicas e culturais do município de Capão da Canoa;
- Promoção e valorização das diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município;
- Garantir a representatividade de gêneros, raças e etnias nas manifestações culturais;

- Instituir o Sistema Municipal de Cultura;

- Promover o reconhecimento do afro-brasileiro e indígenas em todas as suas manifestações estéticas e de iniciativas de preservação, reinterpretação e circulação das manifestações e patrimônios culturais desses povos.

2.2 Sistema de Monitoramento e Avaliação do PMC

O PMC necessita de um sistema de Monitoramento e Avaliação de suas políticas implementadas. A formação de um sistema integrado de gestão e acompanhamento determinará uma efetiva coordenação de recursos e ações públicas. Normas e diretrizes se constituem suportes para a ação efetiva, traduzida na implementação de políticas públicas com metas definidas e requisitos de eficiência, eficácia e efetividade, monitorados pela coordenação das atribuições exercidas pelos respectivos órgãos responsáveis pela cultura no município, e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

O funcionamento do sistema deve considerar a dinâmica complexa dos fenômenos culturais e garantir que esteja em consonância com o Plano Nacional de Cultura.

O Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura deverá ser revisto a cada quatro (04) anos pelo órgão responsável pela Cultura e o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Além da base institucional serão progressivamente envolvidos nesse processo outros órgãos públicos, organizações civis, meios de comunicação, centros de pesquisa e empresas ligadas à economia da cultura, entre outros atores conforme segue:

- Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer e/ou Departamento de Cultura;
- Fundações e Associações ligadas as artes (Música, Teatro, Dança, Artes Visuais e Digitais);
- Centro de Tradições Folclóricas (Gaúcha);
- Fóruns, Congressos e Colegiados Sociais/Culturais;
- Conferência Municipal de Cultura;

- Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
- Fundo Municipal de Cultura;
- Universidades Locais;
- Mídia;
- Sociedade Civil

Após o término do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura, será realizada Audiência Pública com as resoluções de análise das metas, estratégias e ações.

3. POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA

As atividades culturais, assim como tantas outras, estão intrinsecamente ligadas ao processo de construção da identidade e de pertencimento: “O espaço local é, não necessário dizer, um *locus* especial para a formação de uma esfera pública” (RECK e HERNANY, 2010, p. 77). Ressaltamos a importância da dimensão local do aparato público de cultura. Para tanto, precisamos reconhecer os principais agentes culturais de Capão da Canoa e suas entidades representativas, para que as diretrizes e ações estratégicas das políticas públicas de cultura possam ser eficientes e eficazes na sua aplicação.

A partir da identificação das ações culturais de Capão da Canoa, podemos identificar a necessidade de se pensar em novas possibilidades de intervenções públicas que possam garantir um maior planejamento e continuidade das ações culturais municipais.

O foco está nas ações do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Capão da Canoa e como acontece o diálogo entre o Conselho e os poderes instituídos, bem como da comunidade artística caponense. Tentar visualizar a representatividade do Conselho pode ser um ponto de partida para a construção de novas ações que possam contribuir para a identidade cultural do município, de uma forma sistemática, ordenada e contínua, incluindo a comunidade local e, principalmente, os agentes públicos do poder executivo e legislativo.

São muitas as avaliações feitas, atualmente, sobre o percurso dos Conselhos Municipais de Cultura e como esta representação coletiva pode intervir de forma mais participativa nas ações públicas culturais desenvolvidas localmente. São muitas as experiências significativas que apontam para a necessidade de pensarmos a cultura e sua prática de forma mais descentralizada, percebendo os mais variados grupos sociais existentes no Município.

Este pensamento inspiram novas ações municipais que passam, indiscutivelmente, pela qualificação da gestão cultural, conforme destaca o texto-base da 3ª Conferência Nacional de Cultura (2013, p. 3), que foi realizada em novembro de 2013: “Para que o planejamento tenha desdobramentos efetivos na vida dos cidadãos, é necessário qualificar a gestão pública da cultura”. A formação de gestores e conselheiros vai otimizar as discussões sobre o que é cultura e como estes novos parâmetros conceituais poderão contribuir para a formação da identidade da comunidade de Capão da Canoa.

Somamos a esta lógica de gestão administrativa municipal, a necessidade de desenvolver um planejamento de ações que estejam adequadas à realidade social do Município. Uma realidade bastante evidente em Capão da Canoa é a pluralidade da formação da sua comunidade, que recebe pessoas de todas as localidades do Estado do Rio Grande do Sul e, até mesmo, de outras regiões do país, que fixam moradia no Município.

A partir desta pluralidade, devemos planejar ações que devem ser implantadas a curto, médio e longo prazo e que possam contribuir para as novas práticas culturais do Município e para a participação mais efetiva do seu Conselho Municipal de Cultura. Transformar esta realidade requer uma atuação que prime pela articulação entre os envolvidos, pela inovação de seus mecanismos e por suas práticas identificadas com o cotidiano das pessoas locais.

Sabemos que o aparelho do Estado, juntamente com as organizações da sociedade civil, tem um papel fundamental no desenvolvimento de ações culturais locais. Partindo deste conhecimento, precisamos pensar na ação do Conselho Municipal de Cultura como um processo de discussão coletiva que possibilite o “alargamento dos horizontes de possibilidades para os membros de uma sociedade,

promovendo bem-estar individual e coletivo” (KNOPP, 2010, p. 164). É este tipo de ação coletiva que promove o acesso à cultura e possibilita uma ação coletiva dos sujeitos. Podemos entender que novas políticas públicas podem ampliar o acesso da população a atividades artísticas, tanto de criação como de acesso aos equipamentos culturais do município: “Trata-se de ampliar a demanda e a oferta cultural, a cultura como um serviço público e social, mas, também, como uma experiência de vida” (KNOPP, 2010, p. 168).

Precisamos pensar em novas políticas públicas que fortaleçam o campo da cultura do Município de Capão da Canoa. Precisamos encarar as novas diretrizes do Sistema Nacional de Cultura como um parâmetro para a articulação entre as várias organizações do aparelho do Estado, e destas com a sociedade civil. Assim, é relevante destacar que o Conselho Municipal de Cultura garanta a representatividade da diversidade da realidade social local e que saiba construir boas estratégias de articulação entre os poderes e sua comunidade.

A proposição do diálogo é o fator primordial para o bom entendimento do que vem a ser cultura e de como ela pode se tornar um elemento propagador da cidadania cultural.

3.1 Valores e Conceitos

O Plano Municipal de Cultura engloba as linguagens artísticas consolidadas e as múltiplas identidades e expressões.

- Gestor público precisa garantir o pluralismo, uma maior igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade cultural;
- Reconhecer e apoiar práticas, conhecimentos e tecnologias sociais, promovendo o direito à emancipação, à autodeterminação e à liberdade de indivíduos e de grupos;
- Estabelecer condições para que as populações que compõem a sociedade Caponense possam criar e se expressar livremente a partir de suas visões de

mundo, modos de vida, suas línguas, expressões simbólicas e manifestações estéticas.

3.2 Formuladores, promotores e executores de políticas, programas e ações na área da cultura e a normatização das mesmas

3.2.1 Secretaria da Cultura, Desporto e Lazer

Formulador de políticas públicas e sua execução de acordo com os princípios que regem a administração pública. Como um agente ativo e indutor da implementação de programas de governo, a Secretariada Cultura, Desporto e Lazer tem a incumbência de promover interlocuções e entendimentos entre diferentes protagonistas da área cultural e executar ações abertas à gestão compartilhada com outros órgãos municipais, além de estabelecer regime cooperativo com Estado e União, no sentido de prover a cultura.

METAS

- Abrir editais com verba específica para os segmentos;
- Desburocratizar as ações e fases dos editais;
- Cadastramento e mapeamento dos artistas de todos os segmentos de Capão da Canoa;
- Garantir a representatividade de gêneros, raças e etnias do mapeamento dos artistas caponense;
- Promover a abertura de oficinas em curto prazo;
- Incentivar e viabilizar a formação e a capacitação dos conselheiros Municipais da cultura no que tange as políticas públicas, programas e ações de formação a cultura;
- Incentivar iniciativas que envolvam entes federados e organizações da sociedade civil e contribuir para a criação de redes de cooperação.

3.2.2 Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Lei Municipal nº 2266 de 24 de março de 2006. É o órgão normatizador, deliberador, fiscalizador e propositivo, sendo assim, o PMC não se fixa na ação singular do Executivo. Sua aprovação, em forma de lei, colocará definitivamente as questões da cultura na agenda do organismo municipal e dos setores da sociedade. Com sua implementação, poder legislativo, o poder executivo e as diferentes instâncias participativas vão constituir um novo padrão de legalidade, legitimidade, fomento, investimento e financiamento cultural.

METAS

- Trabalhar a educação patrimonial natural, material e imaterial;
- Fortalecer as memórias coletivas locais e construir a identidade patrimonial municipal;
- Revisar e adequar as leis que referem-se a área cultural;
- Normatizar, deliberar, fiscalizar as manifestações na área cultural.

3.2.3 Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Lei Municipal nº 2.319 de 25 de outubro de 2006

METAS

- Consolidar o Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico como principal mecanismo de fomento a cultura;
- Prover recursos para o fundo municipal de cultura.

4. AS PREMISSAS: DIRETRIZES E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA E CULTURA DO MUNICÍPIO

4.1. Premissas

- Valorizar a diversidade artística e cultural;
- Proteger a cultura como o conjunto de traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos, de uma sociedade ou de um grupo social;
- Reconhecer que a cultura abrange, além das artes e das letras, os modos e as maneiras de vida, os sistemas de valores, as tradições, crenças e manifestações populares e religiosos;
- Respeitar a diversidade cultural, favorecendo intercâmbios e estimulando o desenvolvimento das capacidades criadoras;
- Preservar e valorizar o patrimônio cultural e natural, em particular o patrimônio oral e imaterial.

4.2 Diretrizes

- Servir de instância de referência e de articulação entre os organismos governamentais e não governamentais, a sociedade civil e o setor privado, para a elaboração conjunta de conceitos, objetivos e políticas em favor da diversidade cultural;
- Estimular a produção cultural de criadores, artistas, pesquisadores e intelectuais;
- Propiciar a difusão e o acesso universal aos bens culturais das mais variadas expressões artísticas;
- Elaborar políticas e estratégias de preservação, valorização e acesso ao patrimônio cultural e natural;
- Investir e qualificar os serviços públicos pertinentes à cultura do Município.

4.3. Ações estratégicas gerais

- Interagir com o Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, ampliando as possibilidades de captação de recursos orçamentários e extra orçamentários, bem como de aperfeiçoar os mecanismos de fomento à cultura a partir da Lei de Incentivo à Cultura, e as que por ventura surjam;
- Ampliar a concessão de incentivo por meio de premiações diversas (troféu, placas, remunerações) à produção nas mais diferentes áreas artísticas;
- Estimular a leitura e a circulação do livro com programas permanentes, compreendendo ações integradas com os diversos segmentos sociais, bem como a implantação e execução das políticas públicas já existentes em nível estadual e federal;
- Investir na modernização e manutenção dos equipamentos culturais já existentes no município;
- Assegurar o funcionamento dos programas e dos espaços culturais próprios ao desenvolvimento da arte e da cultura no município;
- Formular convênios e estabelecer parcerias com entidades privadas para a viabilização de ações culturais, maximizando a utilização de espaços já existentes em escolas, centros comunitários, associações, logradouros e outros;
- Aperfeiçoar as políticas culturais por meio da integração da área pública com a sociedade civil, representada nas comissões e conselhos gestores – Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
- Modernizar a estrutura e gestão administrativa da Secretaria da Cultura, Desporto e Lazer;
- Comprometer os gestores da cultura de Capão da Canoa com a continuidade dos projetos e programas de longo prazo, que deram certo independente da alternância das administrações municipais, a exemplo dos programas políticos culturais municipais, estaduais e federais.

4.4. Transversalidade da cultura

Transversalidade não pode ficar restrita apenas ao próprio âmbito da cultura. Para fomentar políticas públicas de cultura substantivas, a transversalidade deve perpassar os mais diferenciados universos sociais, em especial aqueles mais afins à cultura, como educação e comunicação, que podem e devem ser concebidas como modalidades de transmissão e de difusão da cultura.

METAS

- Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

- Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de educação, turismo, serviço social e cidadania, saúde, entre outros, com o objetivo de formatar planos conjuntos de trabalho e articulação das redes de acesso à cultura;

- Implementar as ações da Secretaria de Cultura, Desporto e lazer com as políticas públicas culturais já efetivadas no nível municipal, estadual e nacional;

- Desenvolver ações culturais em parceria com entidades da sociedade civil, seja como promotora e condutora da ação, seja como apoiadora institucional e financeira em outras, a exemplo dos convênios do Município de Capão da Canoa com as Fundações, Universidades e Polos Locais, Rodeios Tradicionalistas e Semana Farroupilha, Festas Tradicionais dos Distritos, Liga Carnavalesca, Associações, Festas Típicas das Comunidades, Caravana de Natal, Danças, Festival de Teatro, Aniversário da Casa de Cultura Erico Veríssimo, Saraus, Feira do Livro, Exposições de Arte, Oficinas Culturais, Festival da Canoa e da Poesia Gaúcha, Seminários, Fóruns, Conferências, jogos, Cinema, entre outros;

- Possibilitar parcerias com segmentos específicos poderão ser implementadas para contemplar assuntos de interesse da comunidade, como também poderão ser estabelecidas parcerias com instituições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais que possam auxiliar no cumprimento dos objetivos propostos.

4.5. Formação Cultural

Vivenciar diferentes linguagens culturais, possibilitando ampliar as experiências, sensibilidades e o conhecimento do meio social em que vive.

METAS

- Promover uma colaboração entre as empresas junto aos centros de pesquisa, incluindo a cadeia da cultura dos meios de comunicação, circuito artístico e universidade, fomentando a produção das artes, inclusive a digital, e ampliando a percepção por parte do grande público em relação aos procedimentos operacionais e estéticos dos vários segmentos artísticos;

- Promover a integração entre espaços educacionais, de lazer e culturais, com o objetivo de aprimoramento das políticas de formação de público. Incentivar a participação de artistas e de produtores em programas educativos e de acesso à produção artística e cultural;

- Auxiliar as mais variadas manifestações artísticas e culturais encontradas na comunidade de Capão da Canoa.

4.6. Equipamentos culturais – memória e patrimônio cultural

Art. 216 da Constituição Federal, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

META

- Colaborar com a regulamentação do sistema de gestão de origem pública;
- Investir, constantemente, na modernização e conservação da Casa de Cultura Erico Veríssimo de Capão da Canoa.
- Implantar a digitalização do acervo arquivístico-documental, conforme diretrizes de prioridade para a preservação e acesso;
- Incentivar os empreendimentos culturais que busquem a expansão dos espaços de articulação da crítica produzida nos meios de comunicação, universidades e grupos independentes que resultem em modelos de atividade inovadores e sustentáveis.

4.6.1. Patrimônio

Podemos dizer que Patrimônio é o conjunto de bens materiais e/ou imateriais que contam a história de um povo e sua relação com o meio ambiente. É o legado que herdamos do passado e que transmitimos a gerações futuras. O Patrimônio pode ser classificado em Histórico, Cultural e Ambiental.

a) **Patrimônio cultural** é o conjunto de manifestações, realizações e representações de um povo, de uma comunidade. Ele está presente em todos os lugares e atividades: nas ruas, em nossas casas, em nossas danças e músicas, nas artes, nos museus e escolas, igrejas e praças. Nos nossos modos de fazer, criar e trabalhar. Ele faz parte de nosso cotidiano e estabelece as identidades que determinam os valores que defendemos. É ele que nos faz ser o que somos.

b) **Patrimônio Histórico** é o bem material, natural ou imóvel que possui significados e importância artística, cultural, religiosa, documental ou estética para a sociedade.

Estes patrimônios foram construídos ou produzidos pelas sociedades passadas, por isso representam uma importante fonte de pesquisa e preservação cultural.

c) Patrimônio Ambiental é o conjunto de bens públicos e privados provedores de serviços ambientais diretos ou indiretos dotados de valores ecológicos, culturais, paisagísticos, espirituais, históricos ou socioeconômicos necessários a manutenção da biodiversidade e qualidade de vida dos munícipes.

METAS

-Promover e proteger o patrimônio artístico e cultural de Capão da Canoa, viabilizando a criação de museu, atualizando e valorizando a percepção histórica da comunidade caponense;

- Incentivar através das leis de tombamento de patrimônio histórico a preservação no município de Capão da Canoa.

- Promover o inventário dos bens culturais da natureza e feito pelo homem.

- Inventariar e catalogar o patrimônio material e imaterial da cidade;

- Mapear as atividades culturais da cidade por bairros, e os profissionais;

- Promover ações de preservação do patrimônio artístico e cultural utilizando os mecanismos públicos municipal, estadual e federal de incentivo à cultura;

- Incentivar através de tombamento do patrimônio histórico a preservação no município de Capão da Canoa.

- Valorizar a história local e promover Lei Municipal sobre Tropeirismo, com inserção no Referencial Gaúcho de Capão da Canoa.

4.6.2 Museu

Buscar, conservar, estudar e expor objetos de interesse duradouro ou de valor artístico, histórico para o município de Capão da Canoa.

METAS

- Resgatar a história de Capão da Canoa através de objetos deixadas pelas famílias;
- Organizar o acervo de fototeca;
- Resgatar memória histórica têm de ser humanistas e partir das realidades próximas, locais, nacionais e europeias, com as quais nos identificamos, para a compreensão da diversidade humana e das diferenças culturais.

4.7 Tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Conjunto de recursos tecnológicos, utilizados de forma integrada, com um objetivo comum para potencializar a aprendizagem.

META

- Disponibilizar suporte técnico às ações culturais do Município de Capão da Canoa, através da imprensa falada, rádios, entre outros;
- Desenvolver e utilizar mídias digitais para divulgação de ações culturais;
- Aumentar a divulgação de elementos que preservem o patrimônio;
- Criar Programa de publicidade das ações culturais do município, utilizando as diversas ferramentas disponíveis.

5. ARTES

"A arte é uma forma de o ser humano expressar suas emoções, sua história e sua cultura. A arte pode ser representada através de várias formas, em especial na música, na escultura, na pintura, no cinema, na dança, entre outras."

5.1 Artes Cênicas

As artes cênicas se desenvolve nos palcos ou em locais destinados para o público que compreendem as formas de expressão artística que envolvem representação no palco, tais como teatro, ópera, dança e circo.

METAS

- Fomentar a produção artística local por meio da criação de prêmios de circulação municipal das artes cênica;
- Desenvolver políticas de financiamento e convênios para promover o intercâmbio de artistas e grupos das artes cênicas em outras cidades brasileiras e no exterior, ampliando a visibilidade da produção e circulação cultural caponense;
- Implementar políticas públicas de utilização, manutenção e construção de espaços cênicos não tradicionais e versáteis, tanto públicos - casa de cultura, ginásios, praças, quanto privados - desde que estejam adequados a receberem espetáculos cênicos.

5.2. Artes visuais

Conjunto de artes que representam o mundo real ou imaginário e que tem a visão como principal forma de avaliação e apreensão.

METAS

- Desenvolver programa específico para o estabelecimento de parcerias entre o sistema público e o privado para a circulação de produtos culturais locais;
- incentivar as mostras de arte que oportunizem a identificação e valorização municipal, estadual e nacional.

6. Dança

Manifestação artística que caracteriza-se pelo uso do corpo para realizar movimentos ritmados, geralmente com o auxílio de sons ou de músicas.

META

- Incentivar a criação de grupo de dança;
- Incentivar a praticada por crianças, jovens, adultos e idosos, de forma individual ou coletiva.
- Valorizar as danças tradicionais e de variados ritmicos

7.Música

Música é a combinação de ritmo, harmonia e melodia, de maneira agradável ao ouvido. No sentido amplo é a organização temporal de sons e silêncios.

Metas

- Estimular a realização anual de Festivais
- Estimular a promoção de fóruns de discussões sobre questões pertinentes ao meio musical;
- Valorizar os artistas locais.

8 Fotografia

Arte ou processo de fixar a imagem de qualquer objeto ou realidade através de sensor digital ou superfície fotossensível.

META

- Implementar concursos de fotografias que oportunizem a identificação e valorização municipal, estadual e nacional;
- Incentivar exposições fotográficas na casa de Cultura Erico Verissimo.

9 Cinema

Consiste na arte de produzir obras estéticas, narrativas ou não, utilizando a técnica de projetar fotogramas de forma rápida e sucessiva, criando a impressão de movimento.

META

- Implementar concursos de cinemas de curta e longa metragem que oportunizem a identificação e valorização municipal, estadual e nacional;
- Incentivar a comunidade a exposições de curta e longa metragem.

10 Teatro

Forma de arte na qual um ou vários atores apresentam uma determinada história que desperta na plateia sentimentos variados.

META

- Promover festival de teatro;
- Proporcionar oficinas teatrais para a comunidade.

11 Turismo cultural

Proporciona o acesso ao patrimônio cultural de uma comunidade criado pelo homem bem como seus usos e costumes, promovendo a preservação e conservação dos mesmos.

META

- Aprimorar o conhecimento da preservação do patrimônio histórico e cultural do município;
- Colaborar com campanhas e programas integrados com foco na informação e educação do turista, veranista e população local, para difundir o respeito e o zelo pelo patrimônio material e imaterial dos destinos visitados.

12 Diversidade cultural

Manifestada nas distintas crenças, tradições familiares, convívio em diferentes meios sociais, nos quais se aprendem vocabulários, códigos de conduta, vestimenta, etc.

META

- Reconhecer e apoiar as expressões e o patrimônio cultural afro-brasileiro e indígena nas ações propostas pelo município, tanto para a comunidade escolar como para a comunidade em geral;
- Promover o reconhecimento do afro-brasileiro e indígenas em todas as suas manifestações estéticas e de iniciativas de preservação, reinterpretação e circulação das manifestações e patrimônios culturais desses povos;
- Reconhecer, valorizar e apoiar as expressões e o patrimônio cultural açoriano presente na formação histórica da nossa comunidade caponense;

- Incentivar o estudo e a preservação das culturas de imigrantes, realidade tão presente na formação histórica da comunidade de Capão da Canoa.

13. Folclore

Conjunto de mitos, crenças, histórias populares, lendas, tradições e costumes que são transmitidos de geração em geração e integram a cultura popular. As manifestações folclóricas ajudam a ler a história e caracterizam a cultura de um povo.

METAS

- Estimular a realização de festivais musicais tradicionalistas voltados para a produção artística Municipal, Estadual e Nacional;

- Desenvolver, por ocasião dos Festejos Farroupilhas, ações de valorização das manifestações culturais da música tradicionalista, da trova gauchesca e da poesia, etc, estimulando a participação das gerações e a emergência de novos talentos nessa área;

- Promover a semana do Folclore através de Lei Municipal;

- Valorizar as lendas do município, estadual e nacional.

14. Literatura

A Literatura tem papel fundamental na construção do homem enquanto sujeito e cidadão. Por meio da Feira do Livro, realizada anualmente, fomenta-se as rodas de conversa, contação de história e momentos literários com apresentação de escritores.

META

- Ampliar o acesso à produção de obras literárias por meio da realização de saraus e encontros literários nos equipamentos culturais municipais;
- Ampliar as ações públicas municipais de incentivo à leitura através de ações transversais entre Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer com parcerias de outras secretarias de Capão da Canoa;
- Aprimorar as ações já existentes de incentivo à leitura, a exemplo da já tradicional Feira do Livro, ampliando seu alcance local através de políticas públicas municipais que garantam sua efetiva ação formadora da identidade da comunidade de Capão da Canoa;
- Realizar anualmente a Feira do Livro para a comunidade e turistas.

CONCLUSÃO

Este documento apresenta as diretrizes gerais para o Plano Municipal de Cultura (PMC) à comunidade Caponense. Em sua primeira edição foi construído pelos mais variados segmentos culturais de Capão da Canoa desde a 1ª Conferência Municipal de Cultura em 2009, realizada, e consolidada publicamente na 2ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 29 de maio de 2013. Em agosto de 2022 após inúmeras reuniões entre a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer e o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, o PMC sofreu modificações para melhor desenvolvimento das ações culturais, foi aprovado pelo COMUC. Sendo encaminhado para a apreciação e deliberação do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Karem Knopp, 2015 -210, p. 168

3ª Conferência Nacional de Cultura (2013, p. 3)

Constituição Federal, 1988

Censo do IBGE, 2010. <https://www.google.com/cap%C3%A3o+da+canoas+mapa&tbm>

Lei Municipal nº 3.621 de 27 de agosto de 2021

Lei Municipal nº 2.319 de 25 de outubro de 2006

Lei Municipal nº 2266 de 24 de março de 2006

Lei Municipal nº 7.638 de 12 de abril de 1982

Plano Nacional de Cultura | Ministério da Cultura - cultura.gov.br -
<http://pnc.cultura.gov.br>

RECK, Friedrich e HERNANY, 2010, p. 77 em:
<https://brasilecola.uol.com.br/artes/arte.htm>

Veja mais sobre "Arte" em: <https://brasilecola.uol.com.br/artes/arte.htm>